

- O Protocolo Geral deverá ser obedecido;
- Os estabelecimentos localizados em Shopping Centers e Centros Comerciais seguirão o horário destes empreendimentos e, para os demais estabelecimentos, o horário de funcionamento será de segunda-feira a domingo, inclusive feriados, sem restrição de horários;
- O limite de atendimento simultâneo será de 50% da capacidade máxima de clientes;
- É obrigatório afixar, em locais visíveis ao público próximos às entradas, os protocolos geral e setorial e a capacidade máxima de pessoas simultâneas no estabelecimento;
- Na chegada aos estabelecimentos, a temperatura dos colaboradores, prestadores de serviço e clientes deve ser aferida, e aqueles com resultado igual ou superior a 37,5°C devem ser direcionados para acompanhamento de saúde adequado;
- É recomendado o uso tapetes higienizadores para limpeza dos pés nas entradas dos estabelecimentos;
- Só serão permitidos acompanhantes para crianças, idosos e pessoas com deficiência;
- O ambiente deve ser higienizado com álcool 70% antes da abertura do estabelecimento, incluindo bancadas, utensílios lavatórios, cadeiras e instrumentos de trabalho;
- Sempre que possível, deverão ser designadas portas específicas para entrada e saída de clientes;
- Os atendimentos devem ser realizados exclusivamente com agendamento, para evitar filas e espera;
- O intervalo entre um cliente e outro deve ser de, no mínimo, 15 minutos para possibilitar a higienização do local;
- Deve ser mantido o distanciamento de 1,0m entre bancadas, cadeiras e/ou macas de atendimento;
- Sempre que possível deverão ser utilizadas divisórias confeccionadas com produto de fácil desinfecção, para separação das bancadas de trabalho;
- Quando possível, deve-se manter as portas e janelas abertas para melhorar a ventilação do local e, havendo ambiente refrigerado, o sistema deve ser mantido em ventilação, não podendo ficar no modo de recirculação do ar;
- Só será permitida a realização de até dois serviços simultâneos no mesmo cliente, devendo ser mantido o máximo distanciamento possível entre o cliente e os profissionais e entre os profissionais que estiverem realizando o atendimento;
- Os estabelecimentos devem criar horários de trabalho diferenciados para os colaboradores para reduzir o número de trabalhadores simultâneos no local;
- É obrigatória a utilização, por parte dos trabalhadores, dos seguintes equipamentos de proteção individual (EPI's): máscara, face shield, roupa de utilização exclusiva dentro do estabelecimento ou avental descartável e calçado de uso exclusivo dentro das instalações;
- Deverá ser realizada a limpeza e desinfecção dos óculos ou da viseira de proteção após cada cliente;
- Os trabalhadores não devem usar adornos tipo pulseiras, brincos, relógios e anéis, além de evitar unhas de gel e unhas compridas, que dificultam a higienização adequada das mãos;



- Deverá ser mantida a distância de segurança também na zona de descanso do salão, onde também deverá ser disponibilizado álcool 70% para limpeza de todas as superfícies após o uso;
- Cada funcionário deve ter o seu próprio equipamento como secador, escovas etc., e realizar a higienização e descontaminação destes equipamentos após cada uso;
- Na realização de trabalhos com produtos mais agressivos por inalação/respiração deve ser usada máscara com nível de proteção superior à simples máscara cirúrgica;
- Todos os utensílios não perfurantes devem ser lavados e desinfetados com álcool 70%;
- Os utensílios perfurocortantes (alicates de unha, espátula de metal, navalhas, curetas para podologia etc.) deverão ser descartáveis ou de uso pessoal de cada cliente e caso sejam usados utensílios perfurocortantes reutilizáveis, estes deverão ser, obrigatoriamente, lavados com água e sabão e, posteriormente, esterilizados em autoclaves após cada uso;
- Não será permitido o compartilhamento de utensílios entre clientes e os utensílios de uso múltiplo como pentes, tesouras, máquinas de cortar etc., deverão ser desinfetados após cada uso, segundo as instruções do fabricante;
- Recomenda-se evitar o compartilhamento, entre os empregados, de produtos como shampoos, condicionadores, cremes etc., sendo que, após cada uso, os recipientes destes produtos devem ser higienizados com água e sabão;
- A utilização de produtos que produzam aerossóis (sprays/secante, fixador, finalizadores com pulverizador e afins) deve ser feita com cautela, de forma localizada para reduzir a dispersão de partículas e, se possível, em local isolado;
- Na utilização de secadores de cabelo, o vento deve ser direcionado da raiz do cabelo para as pontas a fim de mitigar a propagação de partículas;
- Poderá ser realizada a comercialização de produtos não alimentícios, desde que industrializados e na embalagem original do fabricante, devendo os mesmos ser devidamente higienizados com álcool 70% no momento da venda;
- Os sanitários deverão dispor de pias, preferencialmente sem acionamento manual, com água, sabão, papel toalha e lixeira com tampa e acionamento por pedal, não sendo permitido o uso de secadores de mãos automáticos;
- Próximo a todos os lavatórios, devem ser afixadas instruções sobre a correta higienização das mãos, inclusive quanto à forma correta de fechamento das torneiras de acionamento manual;
- Jornais, revistas, catálogos e semelhantes devem ser retirados do local para evitar a contaminação cruzada;
- Preferencialmente deverá ser evitada a utilização de utensílios que encostem na face do cliente e, caso não seja possível, estes utensílios devem ser devidamente desinfetados antes e depois da sua utilização;
- O estabelecimento deve implementar um plano de limpeza, higienização e desinfecção que preveja uma maior frequência destes cuidados para todas as superfícies, principalmente naquelas em que o toque seja mais frequente, como mesas de manicure, braços das cadeiras, interruptores, maçanetas etc;



- A periodicidade de higienização do espaço de trabalho utilizado (bancada, calhas de lavagem), do chão e das instalações sanitárias não deve ser superior a duas horas;
- Deverão ser mantidos na bancada apenas instrumentos e produtos a serem utilizados durante o atendimento;
- A roupa de trabalho, as toalhas e os penteadores não descartáveis, após terem sido usados por cada cliente, deverão ser lavados separadamente a temperatura superior a 60°C;
- Nos procedimentos de depilação serão utilizados espátulas e palitos descartáveis e a cera deverá ser acondicionada em outro recipiente próprio e descartada, em seguida, juntamente com aquela que foi utilizada;
- No caso do uso de pinças, se as mesmas não forem de propriedade do cliente, deverão ser esterilizadas em autoclave;
- Os lençóis deverão ser descartáveis em todos os procedimentos, sendo trocados a cada atendimento;
- É obrigatório o uso de luvas descartáveis pelos profissionais de depilação, que devem ser trocadas a cada atendimento.

